



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

n.º 371/2021

Despacho:

Concordo.  
Alguém - te.  
15.09.21  
Hely.

**1. Local averiguado**

Identificação do local:

Concelho e Ilha:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 15 de junho de 2021, aquando da passagem do navio de cruzeiros ", foi realizada uma ação de deteção de empresas de animação turística não registadas, conduzida pela equipa inspetiva, Cláudia Ribeiro e Ana Passinhas, no local acima identificado.

**3. Descrição**

A ação inspetiva desenvolvida no local acima identificado não detetou ocorrências, conforme o relatório de ação inspetiva.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, “que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores”, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a ação desenvolvida, no local identificado no ponto 1, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Ponta Delgada, 18 de junho de 2021.

A Inspetora: \_\_\_\_\_

*Cláudia Ribeiro*